PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

As atividades desenvolvidas nos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) possuem caráter preventivo e proativo, pautado no desenvolvimento das capacidades e potencialidades das crianças e adolescentes visando o alcance de alternativas e o enriquecimento do universo de informações, cultural, esportivo, artístico e lúdico e até mesmo profissional deste público.

Assim sendo ao acrescentarmos atividades, ao exemplo da Yoga e Teatro, vem de encontro ao intuito de colaborar na prevenção de ruptura de vínculos, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida, onde tais atividades auxiliam ao desenvolverem habilidades sociais , criatividade, promovendo calma, foco, expressão, empatia, resiliência, reduzindo ansiedade e agressividade, formando cidadão mais críticos e autônomos através da conexão corpo-mente e da interação com o mundo e outras pessoas.

A contratação de empresas para desenvolver atividades socioeducativas e culturais na modalidade para atender os SCFVs está contemplada no item 79 do Plano de contratações anual para o ano de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Fabiana Maria Wuick Mascarello

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Yoga:

- Empresa deverá possuir profissional de YOGA que possua curso de formação de instrutor de yoga para crianças e jovens com carga horária mínima de 150 horas.
- O profissional deverá ministrar as aulas de Yoga tendo uma didática voltada ao público infantil, o planejamento diário das aulas deverá ter como base que serão 3 horas de atendimento no turno, comtemplando duas turmas no período de 03 horas. O profissional atenderá quatro locais (SCFV

De Olho no Futuro, SCFV Crescendo e Aprendendo, SCFV Jovem Cidadão e SCFV Santa Cruz), nos quais deverá comparecer uma vez por semana em cada um deles, nos horários: 08h00 às 11h00 e 13h30 às 16h30. A carga horária total mensal será de 60 horas.

- As atividades a serem executadas deverão estar de acordo com os temas e o planejamento previamente elaborados em conjunto com as equipes de convivência, sendo obrigatória a participação na reunião de planejamento mensal.
- Atestado de capacidade técnica, expedida por pessoas de direito jurídico ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços do objeto da licitação (instrução de yoga para crianças e jovens) pelo período mínimo de dois anos.
- A empresa fornecedora não poderá terceirizar o serviço, tendo como ministrante das atividades pessoa efetiva da mesma.

TEATRO

- A empresa deverá possuir profissional que possua curso de formação de interpretação e técnicas para teatro e cinema e tv com carga horária mínima de 200 horas.
- A empresa deverá apresentar cartão de registro expedido pelo Ministério do Trabalho do profissional que for ministrar a oficina.
- O profissional deverá ministrar as aulas de Teatro tendo uma didática voltada ao público infantil. O planejamento diário das aulas deverá ter como base que serão 2h45 de atendimento no turno, comtemplando duas turmas no período de 2h45. O profissional atenderá dois locais (SCFV De Olho no Futuro e SCFV Crescendo e Aprendendo), nos quais deverá comparecer duas vezes por semana, nos horários: 08h15 às 11h00 e 13h15 às 16h00. A carga horária total mensal será de 88 horas.
- As atividades a serem executadas deverão estar de acordo com os temas e o planejamento previamente elaborados em conjunto com as equipes de convivência, sendo obrigatória a participação na reunião de planejamento mensal.
- Atestado de capacidade técnica, expedida por pessoas de direito jurídico ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços do objeto da licitação (instrução de teatro para crianças e jovens) pelo período mínimo de um ano.
- A empresa fornecedora não poderá terceirizar o serviço, tendo como ministrante das atividades pessoa efetiva da mesma.

O início das atividades será combinado com o fornecedor quando da entrega da Solicitação de fornecimento.

O local de entrega será conforme indicação da S da secretaria de Assistência Social.

5. Levantamento de Mercado

Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, foi realizada a pesquisa no portal compras.gov, onde não se encontrou contratação semelhante. Após pesquisou-se em outras administrações municipais e ainda contratação realizada pela Secretaria de Educação de nosso município, onde chegou-se um valor médio conforme demonstrado por tabela resumo das cotações realizadas.

Pesquisa de valores hora aula

	COMPRAS GOV	Hora aula Herval D Oeste	Hora aula Sec. Educação Xanxerê	Hora aula Itapiranga SC	Média	Valor máximo aceito
Prestação de serviço de hora de aula de YOGA para Crianças e adolescentes dos serviços da Assistência Social de Xanxerê.	Não encontrado	89,00	98,87	93,00	**93,62**	**98,87**
*** A Secretaria de Educação de Xanxerê tem no resultado o valor de R$ 3.164,00 para 32 horas no mês, o que resulta em R$ 98,875 a hora aula.**						
Hora aula da Oficina de Yoga realizada na Assistência Social nos anos de 2021 a janeiro 2026 igual a R$ 59,68.						

	COMPRAS GOV	Hora aula Pinhalzinho	Hora aula Sec. Educação Xanxerê	Hora aula Concórdia SC	Média	Valor máximo aceito
Prestação de serviço de hora de aula de TEATRO para Crianças e adolescentes dos serviços da Assistência Social de Xanxerê.	Não encontrado	50,88	123,78	165,00	**113,22**	**123,78**
*** A Secretaria de Educação de Xanxerê tem no resultado o valor de R$ 3.961,20 para 32 horas no mês, o que resulta em R$ 123,7875 a hora aula**						

Em anexos documentos referentes às cotações realizadas.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de Yoga e Teatro para atender crianças/adolescentes, nos SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Assistência Social.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a prestação de serviço de aulas de Yoga, será de 60 horas no mês, e prestação de serviço de aulas de Teatro será de 88 horas no mês, pelo prazo de um ano, nos SCFVs – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com o cronograma encaminhado pela Secretaria de Assistência Social.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de custo para este Processo licitatório é de **R$ 201.898,08 (Duzentos e um mil mil, oitocentos noventa e oito reais e oito centavos),** valores extraídos de pesquisa de preços conforme planilha em anexo.

	Qtd horas ano	Valor mensal	**Valor anual**
YOGA 60 horas mês	720	R$ 98,87	R$ 71.186,40
TEATRO - 88 horas mês	1056	R$ 123,78	R$ 130.711,68
			R$ 201.898,08

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação não deve ser parcelada, uma vez que os profissionais deverão prestar serviços com carga horária mensal pelo período de um ano, sendo possível a prorrogação do contrato após o decorrer desse período.

O parcelamento da contratação de oficineiros traria inviabilidade técnica e econômica à administração, visto que as oficinas são necessárias por um período estendido e necessita de alinhamento com os temas trabalhados pelas educadoras dos Serviços de Convivência.. Nesse sentido ficaria tecnicamente inviável o parcelamento do contrato, mesmo porque, o fornecimento do serviço a ser contratado não depende de outras contratações. Dessa forma a contratação de um único fornecedor por oficina se torna mais vantajosa para a administração pública, gerando economia de recursos.

Frise-se que a contratação envolve a entrega de serviços de oficinas que necessitam de métodos de ensino padronizados, portanto, o parcelamento pode prejudicar a qualidade na prestação do serviço. A necessidade de uma identidade pedagógica ou metodológica para as oficinas pode ser um fator crucial. A divisão em vários prestadores de serviços pode implicar na descontinuidade ou na perda da qualidade final do projeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a contratação das empresas para o fornecimento dos serviços objetos deste processo por não haver necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente **pregão eletrônico** para a Contratação de empresas para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de Yoga e Teatro para atender crianças/adolescentes, nos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) estão comtemplados no plano de contratação anual.

12. Resultados Pretendidos

As atividades desenvolvidas nos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) possuem caráter preventivo e proativo, pautado no desenvolvimento das capacidades e potencialidades das crianças e adolescentes visando o alcance de alternativas e o enriquecimento do universo de informações, cultural, esportivo, artístico e lúdico e até mesmo profissional deste público.

Assim sendo acrescentar atividades, a exemplo da Yoga e do Teatro, vem ao encontro do intuito de colaborar na prevenção de ruptura de vínculos, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida, pois tais atividades auxiliam a desenvolver habilidades sociais, criatividade, promovem calma, foco, expressão, empatia, resiliência, o que reduz a ansiedade e a agressividade, formando cidadãos mais críticos e autônomos por meio da conexão corpo-mente e da interação com o mundo e outras pessoas.

13. Providências a serem Adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os serviços contratados devem estar alinhados aos temas programáticos trabalhados pelas educadoras durante o período em que a oficina é ministrada. Dessa forma, um trabalho complementa o outro, para melhor aproveitamento das aulas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental na Contratação de empresas para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de Yoga e Teatro para atender crianças/adolescentes, nos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), é mínimo, consistindo apenas no deslocamento entre um local e outro para atender à demanda., bem como os materiais auxiliares para as oficinas são os que já fazem parte da rotina das crianças e adolescentes. Contudo, esse impacto é ínfimo, tendo em vista o impacto social positivo e desenvolvimento emocio que geram nas crianças e adolescentes atendidos por essas oficinas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação de Oficinas de Yoga e Teatro é viável de acordo com o levantamento de mercado apresentado, bem como por estar dentro do orçamento e dentro do planejamento anual de contratações.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIANA MARIA WUICK MASCARELLO

Secretária de Assistência Social

ANADERGE MAIA DE FARIAS

Equipe de apoio

MARLEI TEREZINHA ROMAN

Agente de contratação

TATIANI FRANZON

Equipe de apoio